

# JORNAL DO MINHO

PROPRIETARIO—JOÃO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS.

1.º ANNO, 1875

**Anuncios e communicados**  
Por linha . . . . . 30 réis  
Repetições . . . . . 10 »  
Folha avulso. . . . . 20 «

TERÇA FEIRA 11 DE MAIO

**Assignatura paga adiantada**  
Para Braga, por trimestre. . . . . 600 réis  
Para as provincias. . . . . 725 »  
Escriptorio da redacção, campo de Sant'Anna n.º 66  
onde se recebem os annuncios e correspondencias.

NUMERO 37

BRAGA 10 DE MAIO.

## A questão dos impostos.

Começa a lavrar a desconfiança entre os contribuintes, ácerca da solução da questão dos impostos industrial e de renda de casas, sobre que houve o *meeting* e se dirigiu uma representação ao governo.

Annunciou-se por ali que o snr. governador civil recebera ordem do governo, para suspender a cobrança da contribuição industrial, e para se abrir uma reclamação geral e extraordinaria ácerca d'aquella contribuição e da sumptuaria e de renda de casas. Agora já se afirma que ha apenas uma prorrogação do prazo do pagamento da contribuição industrial, e mais nada.

Então em que ficamos? Se ha alguma providencia do governo, porque se não annuncia oficialmente? Porque se não publica por um edital o que só se faz saber pela bocca dos amigos da auctoridade?

Isto é que é legal e de praxe. Se ha suspensão de pagamento: se ha simples prorrogação de prazo para a cobrança: se ha reclamação extraordinaria, diga-se isso aos contribuintes: indique-se-lhes sobre que versa a reclamação e porque prazo ella é concedida. Mas faça-se tudo isto d'um modo positivo, claro, official e legal. Em quanto se não proceder assim, não pôde deixar de lavrar a desconfiança e de nascerem fundados receios de que se quer illudir o povo, mas que as cousas continuarão como estavam. Sejam, pois,

claros e francos. Nada de rodeios: nada de especulações.

## Mercê.

O *Diario do Governo* publica hoje na sua primeira columna o seguinte decreto:

«Attendendo aos merecimentos e qualidades que concorrem na pessoa de Joaquim Thomaz Lobo d'Avila, do meu conselho, par do reino, ministro e secretario d'estado honorario, e querendo dar-lhe um novo testemunho da minha consideração e apreço pelos bons serviços que tem prestado ao paiz no desempenho de altos cargos do estado, e de varias commissões de interesse publico: hei por bem fazer-lhe mercê do titulo de conde de Valbom, em sua vida.

«O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço d'Ajuda, em 30 de Abril de 1875. — Rei. — Antonio Rodrigues Sampaio.»

Crêmos que d'esta vez ficou rehabilitada a administração derribada pela revolta de 10 de Maio. O ministro, que despertára no marechal Saldanha o apetite de fazer uma revolta, foi agraciado pelo actual governo com a embaixada de França. O ministro, que tinha especialmente a seu cargo velar pela disciplina do exercito e reprimir a insurreição, foi agora recompensado com o titulo de conde de Valbom, por se achar insufficiente a dignidade de par do reino, para recompensa dos seus bons serviços. Os insultadores in-

cumbiram-se de engulir os insultos, e fizeram-n'o com o mesmo cynismo com que enguliram a cruz de Soutulho, as farinhas de Arouca, as facecias de Suajo, e toda a lama que de si têm despejado.

Vamos, traficantes: que dizeis ainda do 19 de Maio? — (*Paiz*, de 5).

## A divida fluctuante.

A divida fluctuante, segundo a nota publicada pela folha official, era em 30 de Abril da importancia de 3.595:500\$ réis.

Está amuada. Nem cresce nem minga. A alta das inscrições não a tem feito baixar. Quanto aos aumentos ficamos agora sem poder noticial-os, graças ao feliz expediente das letras sobre Londres, sacadas pelos banqueiros amigalhotés.

E quem paga tudo isto?! Ora adeus! quem vier detraz que feche a porta. — (*Idem*).

## Representação.

Damos á estampa a representação que os contribuintes do concelho de Braga, em resultado do *meeting* que teve logar n'esta cidade no dia 2 do corrente, dirigiram a Sua Magestade El-Rei.

Serão illudidos os pacificos contribuintes nos seus justos desejos? O futuro o dirá.

SENHOR.

Os abaixo assignados, cidadãos contribuintes da cidade e concelho de Braga, vem manifestar perante Vossa Magestade,

— Não vos dê cuidado o modo como haveis de viver na ausencia de vossos filhos; eu trarei outro tanto todas as semanas. A esmola é a colheita dos abandonados, e eu restituo quanto tantas vezes me haveis dado nos vossos dias d'abundancia. Se mendigasse para mim seria um ladrão do trabalho dos homens, mas mendigando para vós serrei uma das mãos de Deus que recebe do coração para entregar a bocca.

## CAPITULO XV

Contou-nos depois em poucas palavras que o estampido nos castanheiros, dos tiros de vespera, o massacre do nosso rebanho, as feridas dos meus braços, a morte do sargento dos esbirros e a prisão de Jeronymo haviam echoado até aos Camaldules, de bocca em bocca, pelos cabreiros de Santo Estevão; que em face d'esta noticia elle pensára que nós tinhamos necessidade de consolação e que pedira ao superior licença para vir socorrer-nos e para tomar da sua sacca quanto fosse necessario a uma pobre familia privada do unico apoio capaz de prover ás suas necessidades.

Acrescentou que se levantára muito cedo para chegar á cabana ao despertar dos nossos olhos e ao recrescer o desespero em nossos corações.

Ajuntou, finalmente, que silenciosamente occulto atraz da porta com a mão sobre a

com o maior respeito e acatamento, as irregularidades com que o escrivão de fazenda n'este concelho, procedendo tumultuaria e mysteriosamente, ultimou o lançamento das contribuições, industrial e de renda de casas, em relação ao anno de 1874; procurando, por tal modo, não só extorquir ao contribuinte o que elle justamente não deve nem a fazenda publica exige, mas ainda tolher-lhe todo o direito de reclamação e defeza que as leis concedem e recommendam.

E' expresso na lei de 9 de Maio de 1872 e nos regulamentos de 28 e 30 de Agosto do mesmo anno, que o lançamento d'estas contribuições seja feito com informadores, louvados especiaes, nomeados annualmente em cada concelho para tal serviço. Esses louvados especiaes, porém, não foram nomeados. Não se conheceu da capacidade e estado das casas, para se estimar o valor locativo de cada uma.

Não se exceptuaram os edificios destinados para estabelecimentos industriaes, officinas e armazens, como a lei ordena para que se não contribua duplicadamente, pela industria que se professa e pelo edificio em que ella se exerce. Não se pediram aos contribuintes as informações, que tinham direito a prestar. Não se procurou, enfim, um só dos elementos legitimos e necessarios para a confecção d'aquelle serviço.

A matriz, portanto, feita pelo escrivão de fazenda, não assenta sobre a base, que a lei estabeleceram; não pôde exprimir a verdade, a igualdade e a justiça na dis-

tranqueta tudo tinha percebido da minha resolução de seguir os traços de Jeronymo como a sombra segue o corpo, e das resistencias de meu pae e de minha thia.

— Esta idea, disse elle, parte do coração e é necessario que se realice, porque quando a razão não tem conselhos a dar aos homens nas situações desesperadas, só o coração pôde algumas vezes servir de guia; deixae-o, pois, fallar pelo grito da creança, e que vá, com a graça de Deus, aonde o coração a leva.

## CAPITULO XVI

Men pae e minha thia, movidos já pela violencia da minha resolução e pela obstinação da minha idea não tentaram resistir á voz do irmão mendicante, que elles estavam habituados a considerar como uma ordem do ceo.

Aproveitei-me da hesitação d'elles para de novo me arrancar dos seus braços, que mais brandamente me retinham, para me lançar sem mais reflexões, e surda aos seus gritos, no atalho que conduz á planicie.

(Continua).

26

FOLHETIM

LAMARTINE

FIOR D'ALIZA

VERSAO DE

ALFREDO CAMPOS

SEGUNDA PARTE

(Continuado do n.º 36)

CAPITULO XIII

Fallando d'este modo forcejava violentamente por escapar aos braços de minha thia e de meu pae. Os suspiros e as lagrimas enfracueciam-lhes a resistencia que oppunham aos meus esforços.

— Pois bem! passarás então por cima do meu corpo! exclamou meu pae estendendo-se sobre a soleira da porta.

A' vista do meu pobre cego, deitado, assim, e que me era necessario pisar para seguir os passos de meu irmão, faltaram-me as forças; julguei commetter um sacrilegio e cahí por minha vez de joelhos, e de braços enlaçados em volta do seu pescoço; minha thia nelo seu lado, precipitou-se desgrenhada

sobre os nossos dois corpos palpitantes de sorte que nós, os tres, só formavamos uma massa viva, ou antes morta, d'onde apenas sahiam ais e suspiros, abafados pelas lamentações e pelos beijos.

Eu fôra vencida, e só pedia a Deus que me levasse n'aquelle instante, para todos os parentes, afim de evitar-me a horrivel e impossivel escolha, ou de abandonar o meu querido e desgraçado Jeronymo, quando uma voz, como que descida do ceo, interrompendo subitamente o silencio dos nossos abraços disse com accento d'auctoridade a meu pae e a minha thia:

— Não ponham resistencias a Deus, que falla pelo coração dos innocentes; deixem Fior d'Aliza seguir os traços de seu irmão; a protecção de Deus a acompanhará por entre a multidão, como acompanhou Sara no deserto. Vae, filha, eu velarei pelos que ficam.

## CAPITULO XIV

A estas palavras que produziram em nós o estremecimento do trovão, levantamo-nos todos do chão e demos com o nosso unico amigo na terra, o padre Hilario, diante de nós.

Lançou ao estrado a sacca mais cheia que de costume; tirou d'ella um pão, um queijo das Maremmes, um frasco de vinho de Lueques, e disse a meu pae e a minha thia:

tribuição do imposto: é um acto arbitrário, e por conseguinte nullo.

E nullo, ainda, porque ás matrizes organisadas para o lançamento de taes contribuições não se deu a devida publicidade, sendo certo que d'ellas só tiveram conhecimento os contribuintes, agora que acabam de receber aviso para pagarem as verbas, que lhes foram impostas com manifesta desproporção de suas rendas e interesses.

Não poderam, pois, reclamar contra a injustiça do lançamento; deixando, assim, de exercer um direito de que foram privados por um meio tão desleal, e que accusa ao mesmo tempo, da parte do empregado que o praticou, manifesto desprezo pelas prescripções do seu regimento.

A fazenda publica, Senhor, não quer mais que os redditos legitimamente decretados: os excessos, pois, dos empregados fiscaes não podem attribuir-se a um verdadeiro zelo pelos interesses d'ella, são apenas effeito de calculos pessoases que, longe de favorecerem, antes compromettem a causa publica.

E', por isso, que esta cidade inteira, e mais cincoenta freguezias ruraes que lhe pertencem, altamente clamam contra semelhante procedimento. Mas os abaixo assignados, certos da benevolencia com que Vossa Magestade costuma ouvir os opprimidos, e attender as suas queixas, esperam confiadamente, e com toda a submissão

P. a Vossa Magestade que em vista do exposto, e da formal declaração dos informadores, constante do documento junto, se digne ordenar sejam declaradas nullas e sem effeito as indicadas matrizes e consequentemente os lançamentos que n'ellas se fundam, organisando-se outros em conformidade com as disposições das respectivas leis e regulamentos; e de harmonia com os direitos do fisco e do contribuinte.

E. R. M.

(Seguem-se as assignaturas da commissão).

**Declaração.**

Nós abaixo assignados, louvados e informadores nomeados para estabelecer a base das matrizes das contribuições industrial, renda de casas e sumptuaria pelo anno proximo findo de 1874, vimos declarar o seguinte: Tendo chegado ao nosso conhecimento os queixumes geraes dos contribuintes por motivos de manifesto augmento de contribuição e palpantes iniquidades, e constando-nos que o actual escrivão de fazenda faz publico por toda a fórma que todo o odioso nos pertence por ter feito obra pelas nossas informações, cumprimos um rigoroso dever de consciencia perante o publico fazendo-lhe as seguintes declarações: — Que todas as exorbitancias e iniquidades de que o publico tão justamente se queixa, são obra exclusiva do mesmo escrivão, não só sophismando as cousas ao seu bel-prazer no acto dos informes, como principalmente abusando da nossa boa fé colhendo as nossas assignaturas que simplesmente serviram *pro forma*, reservando-se fazer as alterações que julgasse convenientes para seus fins.

Braga 26 de Abril de 1875.

(Seguem-se as 51 assignaturas).

Lisboa 8 de Maio

(Do nosso correspondente)

Continúa a fallar-se na encomenda de festejos feita pelo governo, e nas frias noticias que a semelhante respeito lhe vem do norte.

E' sabido que os ministros se empenham em mostrar a S. M., na occasião da sua visita ao Minho, que o paiz está alegre e satisfeito com a gerencia regeneradora, e que apenas os redactores e colaboradores de jornaes lhe fazem opposição.

Mas o povo, que já não está disposto a confiar nos regeneradores; o povo que tem visto ha quatro annos uma perfeita patuscada d'amigos e compadres e que não ha regeneração nas despezas superfluas e nos esbanjamentos, e vê mais a divida fluctuante altiva e o deficit a acompanhá-la e a reserva sem ser licenciada, mostra claramente o seu descontentamento.

Os amigos do governo perguntam todos os dias por noticias do Minho e do Porto, e dizem uns para os outros, com muita pilheria: — Haverá trovoadas ao norte?...

— Consta-me que vão haver mudanças de delegados do thesouro e escrivães de fazenda.

— Hoje, no theatro do Principe Real, é a festa artistica do sympathico e excellente actor José Bento. Sob a scena o drama em 5 actos — *O Diabo*.

— Dizem ter fallecido em Quilimane o director da alfandega Ernesto de Sá.

— O snr. José Claudino da Costa foi nomeado escrivão do juizo de direito da comarca de Bragança.

— O snr. Gonçalves de Freitas, director geral das contribuições directas, partiu hoje para Santarem. Informam-me que vae procurar na mudança d'ares alivio para os padecimentos que tanto o affligem.

— O snr. Henrique Pires Marinho foi nomeado amanuense do tribunal de contas.

— Os nossos fundos em Londres estão cotados a 50 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> e 51, e os hespanhoes a 21 <sup>3</sup>/<sub>8</sub>.

Na bolsa venderam-se hontem inscripções d'assentamento a 50,12; de titulos de divida externa não houve vendas: ficaram aquellas a 50,11 e estas a 50,75.

Em fundos hespanhoes de divida interna houve transacções a dinheiro a 16,32; ficaram a 16,36.

Leiria 8 de Maio

A cidade de Leiria havia-se vestido de luto na ausencia do seu governador civil o snr. Peito de Carvalho. Este snr., que foi estar á capital alguns dias sem se lembrar do desgosto que nos causava a sua ausencia, ainda assim teve a recordação de que a cidade do Liz estava *amargurada* e talvez *internecida*, e provou-nos n'um rasgo de poder que se havia ido á capital foi para tratar do despacho do snr. Thomaz Raymundo, primeiro official do governo civil, para o logar vago de recebedor d'esta comarca, e tambem da nomeação do snr. Alfonso Xavier Lopes Vieira, signatario do celebre telegramma com que se quiz desmentir a pateada que o snr. governador civil teve o gosto de levar no theatro d'esta cidade, para o logar de primeiro official que se Deus quizer ha de vagar pelo novo despacho do actual; e tambem consta que o tal homem do poder tratou de pactuar a nomeação de novo secretario geral, dada a hypothese do actual ser transferido; promovendo assim o agraciado um outro signatario do sempre lembrado telegramma.

Já vêem os leitores que andando s. exc.<sup>a</sup> por Lisboa a tratar de suavisar as amarguras dos servos da egrejinha regeneradora, não era motivo para sentirem a falta do seu *delicioso* governador civil; e estando nós na epoca de se servirem os afilhados respeitando-se assim os desejos e valor dos compadres, não podia s. exc.<sup>a</sup> o snr. governador civil de Leiria deixar de apresentar-se ao snr. ministro do reino (que é o snr. Antonio Rodrigues Sampaio) e supplicar-lhe que o ajude em tudo e por tudo a mostrar em Leiria que está no seu reinado, e que muito tem a esperar da protecção de s. exc.<sup>a</sup> as philarmonicas officiaes do districto.

Desappareça o luto, habitantes de Leiria: o homem não nos deixa, e o ministro do reino poupa-nos o dissabor de o vermos transferido para outro districto. Gloria a todos! W.

**REVISTA ESTRANGIERA**

Continua muito ateadada a polemica entre alguns periodicos do reino visinho. Parece que a causa foi a chegada do nuncio de Sua Santidade.

A imprensa parisiense, como vê aproximar-se o termo das ferias parlamentares, passa em revista todos os successos politicos occorridos durante o interregno etc.

**Estatutos da Companhia Edificadora e Industrial Bracarense.**

(Continuado do n.º 36)

**CAPITULO 5.º**

*Da Direcção.*

Artigo 34.º A Companhia será administrada por 3 accionistas de 50 ou mais acções, averbadas em seu nome tres mezes antes da eleição;

§ 1.º Haverá tambem tres supplentes para substituirem os directores effectivos nas suas faltas, ou impedimentos;

§ 2.º O cargo de Director é triennial, e gratuito no primeiro anno da Companhia, e desde o 1.º de Julho de 1876 em diante vencerão os directores a percentagem estatuida no artigo 9.º;

§ 3.º O supplente ou supplentes em exercicio tem as mesmas attribuições, que os directores; servem gratuitamente no 1.º anno da Companhia, e percebem, desde a data designada no § 2.º, e em proporção ao tempo porque substituirem os directores, a gratificação que segundo o artigo 9.º pertence a estes;

§ 4.º E' permittida a reeleição de todos os Directores, e obrigatoria a reeleição de um.

Artigo 35.º Cada director terá em caução no cofre da Companhia 50 acções que serão inalienaveis em quanto exercer o cargo.

Artigo 36.º Um dos Directores escreverá minuciosamente n'um livro d'actas quanto fór deliberado em direcção, sendo as actas assignadas pelos directores presentes.

Artigo 37.º Julga-se valida para todos os effeitos a resolução tomada por maioria de directores, salvo no caso do artigo 40, numero 2.º, § unico, em que se exige o voto do Conselho Fiscal.

Artigo 38.º A Direcção reunir-se-ha todas as vezes que os interesses da Companhia o exijam, e regularmente uma vez por semana, devendo porém permanecer no escriptorio da Companhia todos os dias não sanctificados dos directores.

Artigo 39.º Quando algum dos directores se achar impedido por mais de 30 dias, será chamado o supplente em quanto durar o impedimento.

Artigo 40.º Poderá tambem a Direcção, d'accordo com o Conselho Fiscal, escolher d'entre os supplentes os que julgar necessarios para a coadjuvarem, quando o serviço da Companhia assim o exija.

Artigo 41.º Compete á Direcção:

1.º Executar e fazer observar os presentes Estatutos, e regular o modo practico de levar a effeito as suas disposições;

2.º Convocar o Conselho Fiscal sempre

que julgar conveniente consultar a sua opinião sobre negocios da Companhia.

§ unico. Quando a consulta versar sobre contractos de valor excedente a cinco contos de réis, é indispensavel para a validade dos mesmos contractos a approvação previa do Conselho Fiscal;

3.º Fixar o quadro, e a retribuição dos empregados da Companhia ouvindo o Conselho Fiscal;

4.º Contractar e despedir operarios, nomear, suspender, e demittir os empregados da Companhia, e exigir-lhes as fianças, que julgar convenientes;

5.º Celebrar com as devidas seguranças todos os contractos de compra, venda, e arrendamento, que forem necessarios para se conseguirem os fins da instituição da Companhia;

6.º Convocar assemblea geral sempre que julgar conveniente e indispensavel a sua deliberação sobre os negocios da Companhia;

7.º Apresentar á assemblea geral um relatório annual do balanço do activo e passivo da Companhia, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, e de todos os esclarecimentos que forem necessarios para ficarem bem conhecidas as operações do anno, e de que presta contas, e apresentar com parecer do mesmo Conselho quaesquer propostas, que julgar convenientes;

8.º Designar com audiência do Conselho Fiscal onde, ou em poder de quem, devem ser depositados os dinheiros da Companhia;

9.º Exercer todas as outras attribuições, que lhe são conferidas nos Estatutos;

10.º Representar a Companhia em juizo e fóra d'elle, por si ou por seus procuradores, para o que lhe são concedidos plenos poderes, e exercer livre e geral administração em todos os seus negocios e dependencias, dentro dos limites dos Estatutos.

Artigo 42.º Os membros da Direcção, e todos os empregados da Companhia, são individualmente responsaveis pela infracção dos Estatutos, ou commettimento de quaesquer abusos.

Artigo 43.º O logar de Director effectivo ou supplente é incompativel com qualquer outro cargo electivo, ou emprego da Companhia, bem como com o de gerente ou administrador de alguma outra empresa publica ou particular, que se proponha a qualquer dos fins d'esta Companhia.

(Continúa).

**A audiência de despedida do rei de Sião ao sr. visconde de S. Januario**

No periodico «Siam Weekly Advertiser», de janciro d'este anno, encontramos uma curiosa descripção d'esta audiência que pelo seu character de actualidade extrahimos nos termos seguintes:

«O ministro portuguez, sr. visconde de S. Januario, tendo concluido brillantemente a honrosa missão de que se incumbira, contribuindo para a pacificação do paiz, recebeu a audiência de despedida de Sua Magestade o rei supremo de Sião, no dia 13 de janeiro corrente, ás 10 da manhã. Quando a legação portugueza chegou á magestosa entrada do palacio, começava a desfilar a grande procissão de Pyaa Han e o vasto pateo em frente do palacio apresentava um aspecto maravilhoso e surpreendente, pois estava occupado por innumera multidão vestida com trajes de cores vivissimas e que traziam os estandartes da nobreza sianeza. Apareceu por fim o ministro da agricultura sobre um elevado andor todo resplandecente de ouro e pedrarias debaixo de um sumptuoso pallio e vinha seguido pelas guardas de honra malaia, japoneza e combadgiana, cada uma usando o seu traje e as armas nacionaes. Passado o primeiro recinto no grande pateo do templo do Idolo de Esmeralda encontrou-se formada a guarda de honra de tropas regulares; e em cada portal estava um destacamento de guardas reaes de grande uniforme. A guarda de cavallaria montada em magnificos cavallos arabes occupava um dos lados do quadrilatero exte-

terior do principal edificio do palacio. Os snrs. visconde de S. Januario, Pedro Gastão Mesnier e Alberto Moraes de Carvalho, que constituíam a legação portugueza, foram conduzidos á antiga sala das audiencias chamada Armario Unichai, que é ricamente adornada ao puro estylo siamez. As columnas e as abobodas são revestidas de chapas de ouro com brilhantes e curiosissimos ornatos. No meio da sala, por detraz do throno, está um barco maravilhoso de ouro e de grande tamanho que é uma das curiosidades de estas regiões. Dizem as tradições que foi n'esse barco que um dos deuses antecessores das antigas dynastias siamezas veio aportar ás terras do Menavindo do paiz encantado do Imabama.

N'esta occasião os nobres da corte estavam vestidos de grande gala com as dalmaticas de ouro proprias do estylo siamez que produzem um effeito deslumbrante. Sua magestade vestido de azul claro dirigiu-se com muita amabilidade ao ministro portuguez, que lhe respondeu agradecendo os muitos obsequios que de S. M. recebera. Depois disto, S. M. apresentou ao sr. visconde, assim como ao pessoal da delegação, as insignias da real coroa de São. e o sr. visconde de S. Januario foi então encarregado por sua magestade da honrosa missão de levar a Portugal as insignias do mais alto grau da ordem siameza para apresentar em seu nome a Sua Magestade Fidelissima. O ministro portuguez foi em seguida conduzido ao palacio da legação com todas as honras devidas ao seu alto cargo. A noite s. ex.<sup>a</sup> e o pessoal da legação assim como o sr. Marques Pereira, consul de Portugal em Barkók, foram assistir ao grande jantar a que haviam sido convidados em nome do rei de São. S. M., os principes reaes, o ministro dos negocios estrangeiros e o chanceller das ordens reaes, estavam presentes. O palacio estava magnificamente illuminado á «giorno», e o serviço fazia-se de um modo grandioso e verdadeiramente real. Durante o jantar a musica nacional siameza do harem real, e a banda da guarda real á europea, tocaram alternadamente lindos trechos de musica. A distancia das vozes e o gosto tão singular dos musicos indegenas produziam um concerto graciosissimo. Depois da meia noite a legação portugueza despediu-se de S. M. e dos principes, e retirou-se penhoradissima da attenção com que fóra tratada. — (Agoriano Oriental).

**NOTICIARIO**

**Aniversario natalicio do Santissimo Padre.** — Na quinta feira proxima completa o Santissimo Padre Pio IX 83 annos de idade. Por tão fausto motivo haverão n'esta cidade os costumados festejos, promovidos pela distincta classe escolastica. Na real capella de Santa Cruz celebrar-se-ha um solemnisimo *Te-Deum*, sendo orador o sr. João Gomes d'Oliveira Guimarães, alumno do curso theologico.

**Senhora da Rosa.** — Esteve esplendida a festividade que em honra da Virgem Nossa Senhora da Rosa se celebrou no domingo na Cathedral, e que havia sido precedida de vespersas solemnes.

Pelas 6 horas da tarde sahio uma bonita procissão, remate d'esta festividade, a qual seguiu pelo rocio de Traz da Sé, Senhora do Leite, rua Nova, praça d'Alegria, largo de S. Miguel o Anjo e rua da Sé.

Orou o rev.<sup>o</sup> sr. padre João Rebello.

**Festividade e romaria do Espirito Santo no Bom Jesus do Monte.** — Principia no sabbado proximo, vigilia do Espirito Santo, o triduo da festa principal do Bom Jesus do Monte. N'este dia cantar-se-ha missa solemne para a exposição do SS. Sacramento, que fica patente no throno até de

tarde. — No dia seguinte, domingo de Pentecostes, pela manhã, depois de exposto o SS. Sacramento cantar-se-ha Tercia e missa solemne, e de tarde Matinas e Laudes, findas as quaes se recolherá o SS. no sacrario. A noite haverá uma brilhante illuminação no exterior do templo, escadórios, jardins, etc., queimando-se abundante fogo do ar e prezo; e duas bandas de musica deleitarão os concurrentes d'um magnifico arraial. — Na segunda feira, oitava do Pentecostes, exposto o SS. Sacramento cantar-se-ha Tercia e missa solemne; e de tarde haverá sermão e *Te-Deum*, findo o qual sahirá uma procissão em volta do templo com o SS. Sacramento, concluindo-se esta religiosa solemnidade com a benção do mesmo.

**Chrisma e Benção Papal.** — Conforme já noticiámos, será no domingo proximo pelas 10 horas da manhã conferido o Sacramento da Confirmação, pelo Exc.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr. Arcebispo coadjutor d'esta diocese e na igreja do Populo, a todos os fieis que para o receberem se apresentarem convenientemente preparados, conforme as determinações de S. Exc.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>, já publicadas n'este jornal. Tambem haverá Benção Papal.

**Mais um compadre!** — Foi nomeado delegado do thesouro do districto da Guarda o sr. Rodrigo Machado Lopes de Barros, que era escrivão de fazenda de Guimarães, e que é compadre do sr. Fontes!

O tempo corre bem para os compadres! E o sr. Fontes vai os collocando em ordem de batalha em frente do sr. Vaz Preto.

**A Regeneração.** — Não consideramos o sr. visconde de Margaride nem *alto* nem *baixo politico*.

E quando mesmo o sr. governador civil fosse um *alto politico*, este attributo não seria exclusivo de s. ex.<sup>a</sup>, e seria, por isso, sempre um sonho da *Regeneração* a contradicção que pretendeu achar entre o que escrevemos ácerca do escrivão de fazenda e o que sobre o mesmo assumpto escreveu o nosso prezado correligionario o sr. Melicio, dignissimo correspondente de Lisboa para o *Commercio do Porto*.

**Lavra grande desgosto.** — Corre com certa insistencia que a maxima parte dos contribuintes—negociantes, proprietarios e industriaes d'este concelho, tendo usado d'faculdade que as leis lhes concediam, fizeram, na melhor ordem, um *meeting* para representar aos poderes publicos contra o vexame que soffriam pela elevação exagerada da contribuição de renda de casas, sumptuaria e industrial, mas desconfiando, pelo que teem visto, de que são uma perfeita burla os boatos que de proposito e só com o fim de acalmar a irritação dos animos por ali se espalharam, de que seriam attendidos nas justas queixas da representação que dirigiram ao Augusto Chefe do Estado; estão resolvidos, caso lhes não seja feita, e já, prompta justiça, a fecharem as suas portas na occasião da vinda de Suas Magestades a assistir á inauguração do caminho de ferro; assim como tambem estão dispostos muitos dos contribuintes menos favorecidos da fortuna a apresentarem n'essa mesma occasião a El-Rei um memorial pedindo-lhe uma esmola para ajuda do pagamento de tão pesadas contribuições; querendo assim os contribuintes d'este concelho de Braga mostrar de um modo claro e evidente a Sua Magestade o seu profundissimo desgosto.

**Desordem e ferimento.** — Consta que no dia 7 do corrente foi espancado barbaramente e ferido Mathias, casado, jornalista, do logar do Penedo, freguezia de Frossos, pelo filho mais velho de Constantino do Ribeiro, da mesma freguezia.

Dizem que o ferido está em perigo de vida.

**Mãe desnaturada.** — Na semana finda appareceu abandonada nas escadas d'um prédio da rua d'Alegria uma creança recém-nascida.

**Fallecimento.** — Depois de dolorosos padecimentos falleceu hontem no fim da tarde o exm.<sup>o</sup> sr. barão da Gramosa.

**Suspensão de cobrança.** — O nosso collega o *Commercio do Minho* diz que está suspensa por 30 dias a cobrança da contribuição industrial, de renda de casas e sumptuaria.

**CONVITE**

D. Maria José Moreira e Silva, Miguel Gomes da Cunha Braga, José Anto-

nio Pereira e José Maria Gomes Bello, rogam ás pessoas de sua amizade o obsequio de comparecerem na igreja dos Congregados no dia 12 do corrente, afim de assistirem a uma missa que se ha de celebrar no indicado dia pelas 9 horas da manhã, por alma de seu finado marido, genro, irmão e cunhado Antonio Joaquim Pereira da Silva. (83)

**COMMERCIO**

**BOLSIM DE BRAGA**

8 de Maio.

Vendas effectuadas:

- 20 acções do Banco Commercial de Guimarães — 14\$500.
- 5 ditas do Banco Ultramarino, 2.<sup>a</sup> — 11\$300.
- 18 ditas do Banco de Villa Real — 44\$650.
- 10 ditas do dito — 44\$700.
- 10 ditas do dito — 44\$750.
- 10 ditas do dito — 44\$800.
- 10 ditas do dito — 49\$600.
- 5 ditas do Banco do Alemtejo — 11\$950.
- 50 ditas do dito — 11\$200.

O director,  
Antonio Teixeira Barbosa.

**Resumo do activo e passivo do Banco do Minho, em 30 de Abril de 1875.**

ACTIVO	
Caixa, dinheiro nos cofres do Banco	260:219\$932
Papeis de credito	78:533\$494
Acções de conta propria	64:800\$000
Hypotheças de raiz	85:174\$235
Letras protestadas e em litigio	8:370\$703
Emprestimos sobre penhores	20:818\$795
Letras descontadas	852:973\$302
» a receber	155:667\$723
Caixa filial do Porto c/ de capital	146:136\$448
Devedores no estrangeiro	52:372\$994
Saques e remessas de n/c.	184:875\$804
Contas correntes garantidas	739:847\$483
Edificio do banco	13:793\$328
	<b>2.663:584\$241</b>

PASSIVO	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
» para prejuizos eventuaes	17:469\$905
Reserva para a decima	4:000\$000
Notas em circulação	93:805\$000
Depositos á ordem	174:013\$532
Caixa filial do Porto c/ corrente	83:422\$078
Saques e remessas das agencias	85:143\$523
Dividendos a pagar	1:280\$616
Cretores no paiz	150:089\$446
Depositos a praso	1.408:115\$019
Ganhos e perdas	16:245\$152
	<b>2.663:584\$241</b>

Braga, 4 de Maio de 1875.

Os gerentes,  
Francisco Casimiro da Cruz Teixeira,  
Manoel Luiz Ferreira Braga.

**Balanço do Banco Commercial de Braga, em 30 de Abril de 1875.**

ACTIVO	
Acções, prestações a receber	300:865\$000
Dinheiro em caixa	129:812\$912
Letras descontadas e a receber	925:933\$190
Emprestimos sobre penhores	141:764\$952
Contas correntes com garantia	966:050\$395
Agentes no paiz e no estrangeiro	665:546\$840
Titulos e papeis de credito	98:467\$637
Diversos devedores	74:189\$982
Despezas d'installação	5:535\$000
Moveis e utensilios	1:841\$294
	<b>3.309:704\$202</b>

PASSIVO	
Capital	1.000:000\$000
Chrigações a praso	1.290:620\$525
Depositos á ordem	254:536\$965
Agentes no paiz e no estrangeiro	358:847\$021
Diversos cretores	62:051\$544
Letras a pagar	37:259\$790
Letras a pagar	109:219\$210
Notas em circulação	130:600\$000
Fundo de reserva	48:000\$000
Dividendos a pagar	313\$900
Ganhos e perdas	18:253\$247
	<b>3.309:704\$202</b>

Braga, 5 de Maio de 1875.

Os directores,  
Manoel José da Costa Guimarães,  
Luiz Antonio da Costa Braga.

**Annuncios.** — Já estava impressa a 4.<sup>a</sup> pagina quando recebemos os annuncios que abaixo se seguem, e por isso os publicamos n'este logar:

**EDITAES**

A Camara Municipal da Cidade e Concelho de Braga:

Faz saber, que no dia 22 do corrente pelas nove horas da manhã, na casa do tribunal de Justiça, se hão d'arrematar para o'anno economico de 1875-1876 os seguintes rendimentos: —

- De 2,532 de real em cada litro de vinho verde.
- « 4,052 « d.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> maduro.
- « 3,378 « d.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> vinagre.
- « 10 reis « d.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> d'aguard.<sup>a</sup>
- « 12 reis em cada kilog. de carne de boi, vacca, vitella, ou porco de qualquer qualidade.
- « 5 reis d.<sup>o</sup> de carneiro ou cabrito.
- « 5 rs. em cada d.<sup>o</sup> de peixe fresco.
- « 30 rs. em cada carro que entrar na cidade.
- « 400 rs. por cada cabeça de gado vaccum.
- « 100 rs. por « d.<sup>a</sup> d.<sup>o</sup> suino.
- « 10 rs. por « d.<sup>a</sup> de carneiro.
- « 15 rs. por « kilog. de carne de gado vaccum, suino ou lanigero, verde ou secca.
- « 1 real em cada litro de vinho vendido a retalho.

(Estes dous ultimos impostos são os authorisados para pagamento do juro e amortisação do emprestimo de 130:000\$000 reis).

As condições são as mesmas do anno antecedente, e serão lidas no acto da praça. Braga 8 de Maio de 1875. — E eu Antonio Manoel Alves Costa, Escrivão da Camara o sobscrevi.

O Presidente  
(81) Jeronymo da Cunha Pimentel.

A Camara Municipal da Cidade e Concelho de Braga:

Faz saber, que no dia 24 do corrente pelas nove horas da manhã, na casa do tribunal de Justiça, se hão d'arrematar pelo anno economico de 1875-1876 os seguintes rendimentos: —

- Dos logares da casa da Alfandega
- Do barco d'Ancede
- Da cerca dos Congregados
- « sala da casa do Matadouro
- « limpeza da cidade
- « casa da Praça Municipal
- Do quintal do Matadouro
- Da casa do Mercado do Salvador
- « d.<sup>a</sup> do Largo de St.<sup>o</sup> Agostinho
- Do resto dos terrenos do cemiterio

As condições são as mesmas do anno antecedente, e serão lidas no acto da praça. Braga 8 de Maio de 1875. — E eu Antonio Manoel Alves Costa, Escrivão da Camara o sobscrevi.

O Presidente  
(82) Jeronymo da Cunha Pimentel.

**AGRADECIMENTO**

Albino Ferreira Carmo, e sua mulher Maria José Dias Ferreira, agradece de este modo, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, a todas as pessoas que no dia 11 do mez proximo passado assistiram aos desposos de gloria que por alma de sua innocente filha Maria tiveram lugar na capella da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, e bem assim ás que acompanharam o seu caaver ao cemiterio publico; protestando-lhes o seu profundo reconhecimento e indelevel gratidão. Em particular agradecem, extremamente honhorados, aos confrades do SS. Sacramento de S. Lazaro e aos membros da companhia d'incendios d'esta cidade o obzequio da sua assistencia a este religioso acto. (79)

**ANNUNCIOS**

**AVISO AO PUBLICO**

Francisco Martins da Silva Araújo, morador na rua da Cruz da Pedra d'esta cidade, faz publico que ninguem contracte coisa alguma com seu irmão José Maria Martins, nem lhe entregue nada para vender ou empenhar, por quanto elle é um doente ou maniaco, e o annun-

ciante por nada se responsabilisa nem até aqui, nem d'aqui em diante, o que já tem feito publico por varias vezes em diferentes jornaes, e agora de novo o repete para que ninguem possa allegar ignorancia.

Braga 4 de Maio de 1875.

Francisco Martins da Silva Araújo. (80)

**BANCO MERCANTIL DE BRAGA**

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Este banco deu principio ás suas operações no dia 3 do corrente Maio.

Recebe dinheiro a praso e á ordem abonando juro.

Desconta letras da terra, e de cambio.

Empresta dinheiro sobre objectos de prata ou ouro; acções de bancos e companhias, inscrições etc., e faz todas as mais operações proprias de estabelecimentos d'esta ordem, e bem assim as que dizem respeito a operações de credito agricola e industrial e de commercio de mercadorias.

Braga, 5 de Maio de 1875.

Os directores,

José Antonio Rebello da Silva

José Joaquim Lopes Cardoso

(78) João da Costa Palmeira.



Quem quizer arrendar até ao proximo S. Miguel uma morada de dous andares, na rua do fundo dos Pellames, e com a liberdade de pas-

sear por uma grande quinta, póde dirigir-se ao illm.º snr. Antonio Adelino de Magalhães Moutinho, da rua de Santo André n.º 24. (54)

**ALTA NOVIDADE**

26 — RUA DO SOUTO — 26

(JUNTO Á RUA DE JANO)

**CHAPELARIA ALMEIDA**

Acaba de receber das melhores fabricas do Porto, na ultima moda, grande e variado sortido de chapeos, de seda e de feltro, para homem, menino e senhora. — Bonita collecção de bonets, que tudo vende mais barato que em outro estabelecimento.

Fabrica, concerta e põe na moda, com perfeição qualquer chapeo que esteja nas circumstancias. (58)

**TERRENOS**

Compram-se para edificar, nos extremos da cidade. Propostas á rua de S. Marcos, 5. (60)

**ATENÇÃO**

Vende-se a propriedade d'um jornal que ha annos se publica, e que se póde continuar a publicar em condições vanta-

josas. Trata-se com o snr. padre Ferreira do Casal, em Lordello do Ouro, Porto. (43)

**TABAGOS**

**XABREGAS**

COMISSÃO AOS SNRS. ESTANQUEIROS

FUMOS 15 POR CENTO — RAPÉ 30

Vendem-se na — Tabacaria Bracarense — rua do Souto, 27. (61)

Bibliotheca da Gazeta do Algarve.

**AVENTURAS**

DE UM

**RAPAZ SOLTEIRO**

ROMANCE

DE ANDRÉ RUIGONES

Vertido em portuguez por...

Vende-se em Lagos, na typographia da Gazeta do Algarve, e nas livrarias das principaes terras do reino.

BOLETIM DO CLERO E DO PROFESSORADO

Publicou-se o n.º 625 do anno 13.º, contendo parte official, litteraria, folhetim, despachos do livro da porta, etc.

Toda a correspondencia a MOREIRA DE SA — rua do Barão, 43 — Lisboa.

TYPOGRAPHIA LEALDADE — Rua Nova de Sousa n.º 24.

SABOARIA A VAPOR

NA QUINTA DE RORIZ

PORTO

JOSÉ IGNACIO FERREIRA RORIZ

FORNECEDOR DA CASA REAL

Deposito central, rua das Flores, 35, 37 e 39.

O proprietario annuncia aos seus freguezes, e ao publico, que em todo o sabão fabricado na sua fabrica, e que na mesma se vender, ou no — **DEPOSITO CENTRAL** — se fará o desconto de 6 por cento sobre os preços estabelecidos, de uma caixa para cima. Satisfaz-se com promptidão qualquer pedido que seja feito do dito genero, tanto d'esta cidade como das provincias, e se garante a sua boa qualidade. (46)



**COMPRA E VENDE**

Inscrições de assentamento

Ditas de coupons

Ditas de divida externa

Titulos hespanhos internos

Ditos externos

Coupons dos ditos já vencidos.

Sacca, toma letras e dá cartas de credito sobre Lisboa e diversas praças estrangeiras, e se encarrega de compra e venda de titulos de divida publica nas mesmas praças. (47)

PRIMEIRA E ANTIGA

CASA RORIZ FELIZ

PORTO

1 — RUA DAS FLORES — 3 JUNTO Á EGREJA DA MISERICORDIA

SORTE GRANDE

RÉIS 5:000\$000

Loteria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

EXTRACÇÃO A 13 DE MAIO

JOSÉ IGNACIO FERREIRA RORIZ

Afiançado no Governo Civil do Porto, na conformidade do Edital de 28 de Junho de 1860

Tem á venda no seu estabelecimento bilhetes inteiros, a 5\$000 rs. — Meios ditos, a 2\$600 — Quartos, a 1\$300 — Oitavos, a 680 — Cautellas de 500, 250 e 130 rs.

O mesmo satisfaz com promptidão todas e quaesquer encomendas que lhe sejam feitas das provincias, ainda que sejam em grande quantidade, e vindo acompanhadas do seu importe em vales do correio; e no fim da extracção remette a lista dos premios aos seus freguezes, mas quando a não recebam em tempo competente terão a bondade de a requisitar. (48)